

Declaração de Benefícios

Declaramos que **NÃO CONSTA** no Sistema Único de Benefícios, nesta data, benefícios ativos que possuam como titular o CPF nº **032.388.291-90** pertencente a **JESSICA FERNANDA DE JESUS COSTA**.

Brasília, DF, 05/02/2025



Alessandro Antonio Stefanutto
Presidente do INSS



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250205FYP952FSDWB8GF33

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

05/02/2025 15:19:08

Identificação do Filiado

NIT: 272.10141.23-0

CPF: 032.388.291-90

Nome: JESSICA FERNANDA DE JESUS COSTA

Data de nascimento: 31/05/1991

Nome da mãe: FATIMA MARIA DE JESUS MATOS

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	136.88599.31-3	10.626.074/0001-91	DJRG - CALCADOS LTDA	Empregado ou Agente Público		01/07/2010	09/11/2010	11/2010	
2	136.88599.31-3	19.290.202/0001-43	VEGA COMERCIO E ELETRO ELETRONICOS LTDA	Empregado ou Agente Público		01/03/2018	20/03/2019	03/2019	PEXT
3	272.10141.23-0	04.094.192	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA	Empregado ou Agente Público		05/12/2023	19/11/2024	11/2024	IREM-INDPEND

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250205M2MCUEG9-HE2MX49

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/02/2025 15:19:15

Identificação do Filiado

NIT: 272.10141.23-0 **CPF:** 032.388.291-90 **Nome:** JESSICA FERNANDA DE JESUS COSTA
Data de nascimento: 31/05/1991 **Nome da mãe:** FATIMA MARIA DE JESUS MATOS

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	136.88599.31-3	10.626.074/0001-91	DJRG - CALCADOS LTDA		Empregado ou Agente Público	01/07/2010	09/11/2010	11/2010

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
07/2010	650,05		08/2010	650,05		09/2010	650,95	
10/2010	651,36		11/2010	195,18				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
2	136.88599.31-3	19.290.202/0001-43	VEGA COMERCIO E ELETRO ELETRONICOS LTDA		Empregado ou Agente Público	01/03/2018	20/03/2019	03/2019

Indicadores: PEXT

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/2018	954,00		04/2018	954,00		05/2018	954,00	
06/2018	954,00		07/2018	954,00		08/2018	954,00	
09/2018	954,00		10/2018	954,00		11/2018	954,00	
12/2018	2.500,00							
01/2019	2.500,00		02/2019	2.500,00		03/2019	1.666,67	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/02/2025 15:19:15

Identificação do Filiado

NIT: 272.10141.23-0 **CPF:** 032.388.291-90 **Nome:** JESSICA FERNANDA DE JESUS COSTA
Data de nascimento: 31/05/1991 **Nome da mãe:** FATIMA MARIA DE JESUS MATOS

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
3	272.10141.23-0	04.094.192	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA	0002.000027194	Empregado ou Agente Público	05/12/2023	19/11/2024	11/2024

Indicadores: IREM-INDPEND

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2023	1.434,48							
01/2024	1.673,11		02/2024	1.741,69		03/2024	1.906,39	
04/2024	1.599,02		05/2024	1.708,82		06/2024	1.657,56	
07/2024	1.295,30	PSC-MEN-SM-EC103	08/2024	1.765,92		09/2024	1.066,04	PSC-MEN-SM-EC103
10/2024	1.191,72	PSC-MEN-SM-EC103	11/2024	927,83	PSC-MEN-SM-EC103			

Valores Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023												1.434,48
2024	1.673,11	1.741,69	1.906,39	1.599,02	1.708,82	1.657,56	1.295,30	1.765,92	1.066,04	1.191,72	927,83	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/02/2025 15:19:15

Identificação do Filiado

NIT: 272.10141.23-0

CPF: 032.388.291-90

Nome: JESSICA FERNANDA DE JESUS COSTA

Data de nascimento: 31/05/1991

Nome da mãe: FATIMA MARIA DE JESUS MATOS

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação
PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.		



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250205B3KUFBI8Q6E9QX05

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.